



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

CEP 37175-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.032 DE 10/04/97

"AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE DESPESAS NA CONTRATAÇÃO DE UMA MÁQUINA DE ESTEIRAS E UMA MOTONIVELADORA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

A Câmara Municipal de Ilicinea, por seus vereadores aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a dispendar até a importância de R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais), no corrente exercício, destinado a contratação de uma máquina de esteiras e uma motoniveladora, para aberturas, alargamentos e outros reparos de estradas vicinais, aterros e terreiros de café (terraplanagem).

Parágrafo único - Os referidos equipamentos irão realizar o total de 400 horas neste Município, 200 horas de máquina de esteiras e 200 horas de motoniveladora, sendo que a hora de máquina de esteiras é de R\$ 22,00 (vinte e dois reais) e a hora de motoniveladora é de R\$ 27,00 (vinte e sete reais).

ART. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão a conta de dotação própria do orçamento vigente.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ilicinea, 10 de Abril de 1997.



JOSÉ NICODEMOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



LUIZ DANIEL VIEIRA
Técnico Contabilidade

JUSTIFICATIVA: Atendendo a grande demanda na Zona Rural deste Município e os nossos equipamentos não estarem sendo suficientes para atender a grande necessidade na safra de café.